



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, com serviços de recarga em cilindros de oxigênio e ar comprimido, incluindo acessórios de fim de linha (fluxometro de ar comprimido e oxigênio, válvulas redutoras de pressão para uso em rede canalizada de ar comprimido e oxigênio em pontos de uso exclusivo e painéis de alarme) com manutenção da rede de gases medicinais e qualificação semestral dos gases gerados, para atender a maternidade Padre Geraldo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 015/FMS/2014, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n.º 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.862-720, telefone (21) 2401-5412, representada por sua bastante procuradora, a Sra. **Millene Bastos de Oliveira Barra Ramos**, brasileira, advogada, portadora do documento n.º 144903, expedido pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.166.797-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 012/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 004/FMS/2014, celebrado em 06 de maio de 2014, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 06 de maio de 2016, no valor original e atual de R\$ 85.821,12 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 72, no valor de R\$ 28.607,04 (vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos), datada de 04 de janeiro de 2016, referente à despesa de complementação contratual, estando substituindo a Nota de Empenho global n.º 324/15, já devidamente anulada.

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – PE.

Telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

3º TA Contrato 004-FMS-14 - Separar Produtos e Serviços (complementação)

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 012/2016, datada de 01 de fevereiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

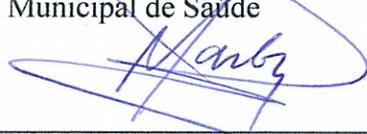
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ WALDO GOMES
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  Milene Bastos Ger. Adm. Financeiro RG: 11.344.049-9 IFP
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa CPF: 097.911.111 